



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 12 de novembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024-SMAMA

Equipe de técnica responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome	Cargo/função	E-mail	Telefone
Juliana Ruvinski Deda	Assistente Administrativo	agricultura@quitandinha.pr.gov.br	41 99971-6629

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art 27 Inciso I do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A aquisição do Trator Agrícola atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura visando promover e fortalecer a agricultura familiar dos pequenos e médios produtores rurais do município de Quitandinha com o atendimento de serviços pelo programa Porteira à Dentro e atende a aquisição prevista no Convênio nº940737/2023, proposta 009181/2023 entre Ministério da Agricultura e Pecuária e a Prefeitura Municipal de Quitandinha.

O equipamento a ser adquirido irá complementar a frota da Patrulha Agrícola que faz o atendimento de em média 60 produtores/mês com serviços de preparo de solo, transporte de insumos e distribuição de calcário, atendendo de forma gratuita o pequeno agricultor que não tem trator e implementos, dando assim a oportunidade para fomento da produção da agricultura familiar que é a base da economia municipal.

Nosso município conta atualmente com 3 tratores na patrulha agrícola, grades aradoras, ensiladeiras, plantadoras, roçadeiras, distribuidores de calcário e adubo e carretas agrícolas, porém sentimos a necessidade de ter mais 01 Trator, para podermos atender nossos agricultores com mais eficiência e agilidade. A aquisição será de grande valia para o município, pois irá melhorar as condições de trabalho de nossos produtores rurais.

2. ALINHAMENTO COM O PCA-PMQ

Fundamentação: Art 27 Inciso II do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Justificativa da não previsão no PCA	Tal contratação não estava prevista no PCA, devido a se tratar da repetição do Pregão 65/2023 que deu origem ao contrato 137/2023 não honrado pela empresa vencedora do certame.
--------------------------------------	--

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Germano Krama, 94 – ENGENHO VELHO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1156 / Email: agricultura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso III do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Para que o interesse público seja sanado, e a demanda existente seja devidamente atendida, a contratação a ser realizada deve contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada:

- Fornecer trator com qualidade e especificações conforme edital;
- Entregar o bem dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital (90 dias).
- Realizar entrega técnica com treinamento dos operadores em local indicado pela Secretaria de Agricultura
- A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais fornecidos;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens. Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações. Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.
- Requisitos de Garantia: Garantia mínima de 1 (um) ano, contados a partir da entrega do trator.
- Realizar as manutenções e revisões previstas no plano de manutenção descrito no edital em local indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- O fornecimento do quantitativo total e informações da Nota de Empenho;
- O custo de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento no Município de Quitandinha e o deslocamento de pessoal incumbido das entregas;
- A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.
- A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os materiais com avarias ou defeitos.
- A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- A Administração da Prefeitura de Quitandinha rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, prospecto (folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos) com a especificação técnica do bem ofertado, em língua portuguesa, que servirá como subsídio para análise da proposta, sendo obrigatório a apresentação do mesmo, sujeitos a apreciação de parecer técnico.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Germano Krama, 94 – ENGENHO VELHO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1156 / Email: agricultura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Fundamentação: Art 27 Inciso IV do Decreto Municipal Nº 01/2024.

4.1 A quantidade a ser adquirida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem por base o estabelecido pelo Convênio nº940737/2023, proposta 009181/2023 entre Ministério da Agricultura e Pecuária e a Prefeitura Municipal de Quitandinha.

ITEM	CÓDIGO	LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	23321	01	01	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, CABINE DE OPERAÇÃO FECHADA E COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE LINHA DE MONTAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL, MOTOR DIESEL, DE 03 A 04 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER, TRAÇÃO 4X4, COM NO MÍNIMO DE 90 CV DE POTENCIA, MARCHAS COM 12 PARA FRENTE E 4 PARA RÉ, TOMADA DE FORÇA , SISTEMA HIDRÁULICO COM VAZÃO DE NO MÍNIMO DE 44,5 L/MIN COM 02 CONJUNTO DE VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO E CAPACIDADE DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 2.600KG, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS EM BANHO DE ÓLEO, PNEUS NOVOS DIANTEIRO 14.9-24R1 TRASEIROS 18.4-34R1 COM ÁGUA NOS PNEUS, COM 04 CONTRAPESOS DIANTEIROS COM NO MÍNIMO 45KG CADA E 02 CONTRAPESOS TRASEIROS COM NO MÍNIMO 45KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 104 LITROS, PESO TOTAL MÍNIMO 3400 KG. Com plano de manutenção com fornecimento de peças, insumos e serviços composta pela revisão de 100 horas, 300 horas e 600 horas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art 27 Inciso V do Decreto Municipal Nº 01/2024.

N	SOLUÇÃO
01	Aquisição de 01 Trator agrícola cabinado 90 CV

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Germano Krama, 94 – ENGENHO VELHO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1156 / Email: agricultura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

5.1. Análise – Solução 01

Descrição: Aquisição de 01 Trator agrícola cabinado 90 CV através do Convênio nº940737/2023, proposta 009181/2023 entre Ministério da Agricultura e Pecuária e a Prefeitura Municipal de Quitandinha.	
Vantagens	Desvantagens
Aumento da Frota que atende os agricultores.	Não há.
Aquisição de veículo novo, equipado e preparado para os atendimentos.	

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

N Solução	Valor Total Estimado
01	R\$ 292.974,67

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art 27 Inciso VII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Considerando a vinculação dos recursos, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico para aquisição do trator, de acordo com especificações de mercado, capazes de atender aos requisitos estipulados. Onde:

- As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.
- Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano.
- O fornecimento só será efetivado após emissão do Contrato e posteriormente de Pedido e Empenho expedida pela Prefeitura de Quitandinha.
- O TRATOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO de UM RAIO DE ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA PR. Essa condição se justifica pelo fato da necessidade de levar o trator para a realização de serviços cobertos pela garantia, revisões e/ou eventuais reparos e manutenções posteriores. É inviável para a Instituição a assistência ser realizada em cidades muito distantes ou em outros estados, além do possível fato de sermos obrigados a ficar sem o trator por um longo período.
- A necessidade de aquisição do trator com PLANO DE MANUTENÇÃO composta por 03 revisões (100, 300 e 600 horas) com material, insumos e serviços (mão de obra e deslocamento) se justifica com a economicidade de isentar a prefeitura de realizar contratações diretas para efetuar o serviço e manter a garantia do bem, visto que estas revisões tem custo elevado.
- A necessidade do trator já ser entregue com água nos pneus se dá pela necessidade de adicionar peso ao trator para que haja um bom equilíbrio entre peso e potência. Assim, com o lastro líquido é possível assegurar a tração e reduzir a patinagem, diminuindo o consumo de combustível. E a

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Germano Krama, 94 – ENGENHO VELHO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1156 / Email: agricultura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

entrega do bem já com essa característica evita a necessidade de que se altere as características de entrega do bem, o que pode influenciar na manutenção da garantia.

- A necessidade de se entregar o trator com 04 contrapesos dianteiros e 02 traseiros tem por objetivo aumentar a estabilidade do trator, facilitar a dirigibilidade, aumentar a aderência das rodas motrizes, otimizando assim a patinagem, e, com isso, levar ao aumento da capacidade de tração do trator. E a aquisição do acessório em separado aumentaria os custos da administração.
- O trator deverá ser entregue plotado conforme arte enviada da Prefeitura Municipal de Quitandinha;
- Obrigatório à apresentação de catálogo publicado no site do fabricante e manuais de operação em língua portuguesa na entrega do equipamento para orientação dos operadores.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Lote	Item	Descrição resumida
1	1	Aquisição de um trator agrícola 90 CV

Não se aplica por se tratar de item único.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art 27 Inciso IX do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Atender os objetivos do termo de referência previsto no Convênio nº940737/2023, proposta 009181/2023 entre Ministério da Agricultura e Pecuária e a Prefeitura Municipal de Quitandinha:

- Fortalecer a capacidade produtiva local, elevar o número de produtores rurais atendidos através do equipamento pleiteado;
- principais atividades a ser atendido o cultivo de milho, soja, feijão, batata, cebola, hortaliças dentre outras e também atividade pecuária como bovinocultura, suinocultura, caprina cultura e outros desenvolvidas no município.
- Buscando assim fixar o trabalhador rural no campo, com dignidade e qualidade de vida;
- Promover o acesso a Mecanização Agrícola aos pequenos produtores do Município fortalecendo a capacidade produtiva e gerando mais renda ao produtor;
- Melhorar o desempenho da propriedade rural e contribuir para sua sustentabilidade;
- Melhorar o acesso a produção evitando perdas.
- Aquisição de um trator agrícola novo, com objetivo de fortalecer a capacidade produtiva local, elevando em mais 130 produtores rurais a ser atendidos na produção de milho, feijão, soja, batata, cebola, hortaliças dentre outros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso X do Decreto Municipal Nº 01/2024.

- Aumento no quadro de tratoristas.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Germano Krama, 94 – ENGENHO VELHO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1156 / Email: agricultura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art 27 Inciso XI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

- Fornecimento de combustível;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art 27 Inciso XII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

- Ao fazer os serviços de revisão a empresa deve dar destino ambientalmente correto aos resíduos de óleo e contaminantes provenientes das manutenções.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso XIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Considerando os pontos apresentados, bem como a documentação anexa que amparam a contratação para o atendimento do interesse público, a aquisição do Trator Agrícola Cabinado 90CV é a solução encontrada mais viável para o bom funcionamento das atividades desempenhadas pelo órgão público, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de nosso município e para o atendimento ao Convênio com o Governo Federal.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e certifico que o mesmo é apto para utilização para fins de realização de posterior contratação.

ADAO KUSDRA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Portaria Nº 238/2024

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Germano Krama, 94 – ENGENHO VELHO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1156 / Email: agricultura@quitandinha.pr.gov.br